

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
(DOE 23/12/10)**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 4904/2010-COPAM-NUCAM referente ao projeto Central Geradora Eólica Taíba Colônia, de interesse da Central Geradora Eólica Taíba Colônia S.A., na localidade Sítio Aningas, S/Nº, Distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, aprovado na 195ª Reunião Ordinária do COEMA do dia 16 de dezembro de 2010.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
Presidente do COEMA, em exercício